Av. Itália, km 8 - Rio Grande, RS - CEP 96201-900 - Brasil - Telefone (53) 3233-6621 -
ila@furg.br – www.ila.furg.br

ATA 01/2023

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e trinta minutos, reuniram-se, na Sala da Coordenação do Curso de Letras Português, no Instituto de Letras e Artes, os seguintes membros do Núcleo Docente Estruturante do curso de Letras/Português: Claudia Mentz Martins, Fabiane de Oliveira Resende, Luciana Netto Dolci e Tatiana Schwochow Pimpão. Não justificou ausência Cassia Lobato Marins. Ainda não há representação da área de Língua Portuguesa. O primeiro e único ponto de pauta tratou da **solicitação de quebra de pré-requisito** pelos seguintes estudantes: Bianca Zdradek Guimarães, matrícula 153948; Kevin Reggio de Oliveira, matrícula 138886; Nicole Ruas de Arvelos, matrícula 141390; e Raila Luisa Barros de Barros, matrícula 125581. Bianca Guimarães solicitou quebra de pré-requisito das disciplinas para concluir o curso ao final deste ano letivo: Morfossintaxe IV e Prática de Ensino de Literatura. Considerando a solicitação, os membros do NDE conferiram o Quadro de Sequência Lógica da estudante e observaram que, para cursar Estudos da Significação I neste semestre, seria necessário quebrar o pré-requisito de Morfossintaxe IV, conforme mencionado pela estudante. Para cursar Estágio Curricular Supervisionado III, seria necessário quebrar o pré-requisito de Morfossintaxe IV e, para cursar Estágio Curricular Supervisionado IV, seriam necessárias duas quebras de pré-requisitos: Prática de Ensino de Literatura e Morfossintaxe IV. Diante desse cenário, para concluir o curso neste ano letivo, seriam necessárias quatro quebras de pré-requisitos. O professor da disciplina de Morfossintaxe IV mostrou-se contrário à quebra de disciplinas para que mais de uma disciplina fosse cursada. Frente a essa situação, os membros presentes posicionaram-se de forma desfavorável à solicitação. O estudante Kevin de Oliveira solicitou a quebra de pré-requisito da disciplina de Práticas de Ensino em Língua Portuguesa para realizar Estágio Curricular Supervisionado III e Estágio Curricular Supervisionado IV. O estudante atua como bolsista no projeto Residência Pedagógica, que prevê uma carga horária significativa em sala de aula, muito superior às vinte horas da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado III. A professora orientadora do projeto foi consultada, Dulce Cassol Tagliani, e mostrou-se favorável à quebra de pré-requisito da disciplina que ministra, considerando a carga horária do projeto e indicando o segundo semestre letivo de dois mil e vinte três como o período em que as atividades no projeto Residência Pedagógica seriam consideradas como equivalentes à disciplina de Estágio Curricular Supervisionado III. Inclusive, no segundo semestre letivo do corrente ano, a disciplina de Práticas de Ensino em Língua Portuguesa já teria sido concluída. Diante do exposto, os membros do NDE posicionaram-se de forma favorável à solicitação do estudante. A estudante Nicole Arvelos solicitou a quebra de pré-requisito da disciplina de Prática de Ensino de Literatura para cursar a disciplina de Estágio Curricular Supervisionado IV. O professor da disciplina, Artur Alarcon Vaz, manifestou-se de forma favorável, e os membros do NDE concordaram em atender a solicitação. A estudante Raila Barros solicitou a quebra de pré-requisito da disciplina de Morfossintaxe IV para cursar Estágio Curricular Supervisionado III, últimas disciplinas a serem cursadas para conclusão do curso. O professor da disciplina mostrou-se favorável, e os membros do NDE concordaram, diante da situação, em atender à solicitação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Documento assinado digitalmente
gov.br TATIANA SCHWOCHOW PIMPAO
Data: 15/05/2023 18:39:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br